

Processo n.: @TCE 15/00550300

Assunto: Tomada de Contas Especial instaurada pela SOL acerca de supostas irregularidades referentes à prestação de contas de recursos repassados, através da NE n. 176, de 09/09/2009, no valor de R\$ 134.900,00, ao Instituto de Cooperação Brasil Europa

Responsáveis: Gilmar Knaesel e Enio Schoninger

Unidade Gestora: Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo - FUNTURISMO

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 1083/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Arquivar o presente processo, sem resolução de mérito e sem cancelamento do débito, a cujo pagamento continuará obrigado o devedor, para que lhe seja dada a quitação.

2. Determinar à Secretaria-Geral deste Tribunal o cumprimento do §5º do art. 1º da Instrução Normativa n. TC-29/2021.

3. Notificar aos Srs. Ênio Schoninger e Gilmar Knaesel e o Instituto de Cooperação Brasil Europa desta deliberação e da possibilidade de solicitação de desarquivamento, nos termos do art. 1º, §4º, da Instrução Normativa n. TC-29/2021.

4. Dar ciência desta Decisão à Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina (Santur), sucessora da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte (SOL), conforme define os arts. 51 a 55 da Lei Complementar (estadual) 741/2019, para as providências que entender pertinentes, as quais incluem medidas administrativas e judiciais, visando ao ressarcimento ao erário.

Ata n.: 46/2021

Data da Sessão: 08/12/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC